

Handwritten signature

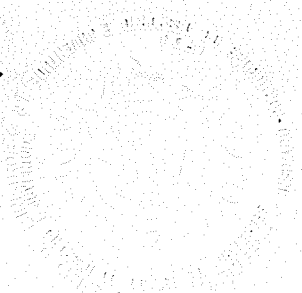
**CONTRATO-PROGRAMA
DE
DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO
CP N.º 585/DDF/2018**

Objeto:

EVENTOS DESPORTIVOS INTERNACIONAIS
Taça do Mundo de Orientação em BTT - 2018

Outorgantes:

- 1. Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.**
- 2. Federação Portuguesa de Orientação**



CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO N.º 585/DDF/2018 Eventos Desportivos Internacionais

Entre:

1. **O INSTITUTO PORTUGUÊS DO DESPORTO E JUVENTUDE, I. P.**, pessoa coletiva de direito público, com sede na Rua Rodrigo da Fonseca, n.º 55, 1250-190 Lisboa, NIPC 510089224, aqui representado por Vítor Pataco, na qualidade de Presidente do Conselho Diretivo, adiante designado como **1.º OUTORGANTE**;

e

2. **A FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE ORIENTAÇÃO**, pessoa coletiva de direito privado, titular do estatuto de utilidade pública desportiva, concedido através de Despacho n.º 62/95, de 9 de outubro, publicado na 2.ª Série do Diário da República n.º 244, de 21 de outubro, com sede na(o) Estrada da Vieira, 4 - Bairro Florestal - Pedreanes, 2430-401 MARINHA GRANDE, NIPC 503083801, aqui representada por António Amador, na qualidade de Presidente, adiante designada por **2.º OUTORGANTE**.

Nos termos dos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro - Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto - e do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro - Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo - em conjugação com o disposto nos artigos 4.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 98/2011, de 21 de setembro, é celebrado um contrato-programa de desenvolvimento desportivo que se rege pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1.ª **Objeto do contrato**

Constitui objeto do presente contrato a concessão de uma comparticipação financeira à organização pelo **2.º OUTORGANTE** do **Evento Desportivo Internacional** designado **TAÇA DO MUNDO DE ORIENTAÇÃO EM BTT - 2018**, Odemira, nos dias 19 a 23 de setembro de 2018, conforme proposta apresentada ao **1.º OUTORGANTE** constante do Anexo II a este contrato-programa, o qual faz parte integrante do mesmo, publicado e publicitado nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.



CLÁUSULA 2.^a Período de execução do programa

1. O **2.º OUTORGANTE** exerce, nos termos do disposto nos artigos 2.º e 11.º do Decreto-lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro, na redação do Decreto-lei n.º 93/2014, de 23 de junho, poderes de natureza pública, pelo que, para o seu cabal cumprimento, e efeitos do disposto no artigo 7.º da Lei n.º 5/2007, de 15 de janeiro, o apoio à sua atividade reveste especial interesse público.
2. Nos termos do artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro “*são considerados eventos ou competições desportivas de interesse público [...] as manifestações desportivas que integrem os quadros competitivos regulares das respetivas federações desportivas nacionais ou internacionais.*”
3. O período de execução do programa objeto de comparticipação financeira ao abrigo do presente contrato-programa tem início a 1 de janeiro de 2018 e termina em 31 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA 3.^a Comparticipação financeira

1. Para a organização do Evento Desportivo referido na cláusula 1.^a supra, constante da proposta apresentada pelo **2.º OUTORGANTE**, é concedida a este pelo **1.º OUTORGANTE** uma comparticipação financeira até ao valor máximo de **18.000,00 €**.
2. O valor final do apoio é determinado após análise do relatório final indicado na alínea d) da cláusula 5.^a considerando as seguintes disposições:
 - a) No caso de imputação de despesas comuns a outros programas, o máximo elegível resulta da proporção entre o orçamento total do evento e o orçamento global do **2.º OUTORGANTE** para o ano corrente;
 - b) Na eventualidade do evento ser consubstanciado por associado(s) do **2.º OUTORGANTE** só são consideradas elegíveis as despesas daquele(s) associado(s) realizadas diretamente com a organização do evento;
 - c) Não são elegíveis as despesas resultantes de pagamento de vencimentos e remunerações aos elementos dos órgãos sociais;
 - d) O valor final do apoio não pode ultrapassar 20,50% das despesas efetivas e elegíveis com a organização do evento;

Handwritten signature and initials.



e) Esta percentagem inclui uma valorização na análise do evento de 6,50% decorrente dos indicadores abaixo:

- i. N.º de praticantes 160 (1,50%)
- ii. N.º de países 24 (2,50%)
- iii. Participação de praticantes de alto nível (2,50%)
 - Medalhado em Jogos Olímpicos e/ou campeonatos do mundo de absolutos Sim
 - Número de praticantes de alto nível 5
- iv. Transmissão direta Não (0,00%)

f) A percentagem indicada na alínea e) pode ser revista, de acordo com a tabela inserta no anexo I;

g) No caso de incumprimento da alínea f), da cláusula 5.^a, o valor do apoio apurado nos termos das alíneas anteriores é depreciado em 2,5%.

3. O montante indicado no n.º 1 provém do orçamento de receitas próprias e está inscrito na rubrica de despesa orçamental 04 07 01 – Transferências correntes – Instituições sem fins lucrativos.

CLÁUSULA 4.^a Disponibilização da comparticipação financeira

A comparticipação referida no n.º 1. da cláusula 3.^a é disponibilizada nos seguintes termos:

- a) **50%** da comparticipação financeira, após a publicação em DR do Contrato Programa desportivo, correspondente a **9.000,00 €**;
- b) **50%** da comparticipação financeira, correspondente a **9.000,00 €**, em 2018, no prazo de 30 (trinta) dias após o cumprimento do disposto na alínea d) da cláusula 5.^a infra e obtida a respetiva validação positiva por parte do **1.º OUTORGANTE**.

CLÁUSULA 5.^a Obrigações do 2.º OUTORGANTE

São obrigações do **2.º OUTORGANTE**:

- a) Realizar o evento a que se reporta o presente contrato, nos termos constantes da proposta apresentada ao **1.º OUTORGANTE** e de forma a atingir os objetivos nela expressos;
- b) Prestar todas as informações bem como apresentar comprovativos da efetiva realização da despesa acerca da execução deste contrato-programa, sempre que solicitados pelo **1.º OUTORGANTE**;
- c) Criar, de acordo com o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, um centro de resultados próprio e exclusivo para a execução do Evento Desportivo objeto do presente contrato, não podendo nele imputar outros gastos e rendimentos que não sejam os associados à execução do mesmo, de modo a permitir o acompanhamento da aplicação das verbas confiadas exclusivamente para este fim;
- d) Entregar, até 60 (sessenta) dias após a conclusão do Evento Desportivo, o relatório final, sobre a execução técnica e financeira, em modelo próprio definido pelo **1.º OUTORGANTE** acompanhado do balancete analítico do centro de resultados, previsto na alínea anterior, antes do apuramento de resultados;
- e) Facultar ao **1.º OUTORGANTE** ou a entidade credenciada a indicar por aquele, sempre que solicitado, na sua sede social, o mapa de execução orçamental, o balancete analítico do centro de resultados antes do apuramento de resultados relativos à realização do Evento Desportivo e, para efeitos de validação técnico-financeira, os documentos de despesa, legal e fiscalmente aceites, em nome do **2.º OUTORGANTE** ou de seu associado, nos termos da alínea g) da presente cláusula, que comprovem as despesas relativas à realização do Evento Desportivo apresentado e objeto do presente contrato;
- f) Publicitar, em todos os meios de promoção e divulgação do programa desportivo, o apoio do **1.º OUTORGANTE** conforme regras fixadas no manual de normas gráficas.
- g) Facultar ao **1.º OUTORGANTE**, sempre que solicitado, a acreditação necessária aos elementos definidos por aquele, para que estes possam, no decorrer do Evento, assistir à sua realização e acompanhar a execução o programa desportivo apresentado e objeto do presente contrato;
- h) Celebrar e publicitar integralmente na respetiva página da Internet, nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, os contratos-programa referentes a apoios e participações financeiras atribuídas aos clubes, associações regionais ou distritais ou ligas profissionais, nela filiados.

CLÁUSULA 6.^a
Incumprimento das obrigações do 2.º OUTORGANTE

1. Sem prejuízo do disposto nas cláusulas 8.^a e 9.^a, há lugar à suspensão das participações financeiras por parte do **1.º OUTORGANTE** quando o **2.º OUTORGANTE** não cumpra:
 - a) As obrigações referidas na cláusula 5.^a do presente contrato-programa;
 - b) As obrigações contratuais constantes noutros contratos-programa celebrados com o **1.º OUTORGANTE**;
 - c) Qualquer obrigação decorrente das normas legais em vigor.
2. O incumprimento culposo do disposto nas alíneas a), b), d), e) e/ou g) da cláusula 5.^a, concede ao **1.º OUTORGANTE**, o direito de resolução do presente contrato e de reaver todas as quantias pagas quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do Evento Desportivo objeto deste contrato.
3. Caso as participações financeiras concedidas pelo **1.º OUTORGANTE** não tenham sido aplicadas na competente realização do Evento Desportivo, o **2.º OUTORGANTE** obriga-se a restituir ao **1.º OUTORGANTE** os montantes não aplicados e já recebidos.
4. As participações financeiras concedidas ao **2.º OUTORGANTE** pelo **1.º OUTORGANTE** ao abrigo de outros contratos-programa celebrados em 2018 ou em anos anteriores, que não tenham sido total ou parcialmente aplicadas na execução dos respetivos Programas de Atividades, são por esta restituídas ao **1.º OUTORGANTE** podendo este Instituto, no âmbito do presente contrato-programa, acionar o disposto no n.º 2 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

CLÁUSULA 7.^a
Tutela inspetiva do Estado

1. Compete ao **1.º OUTORGANTE** fiscalizar a execução do contrato-programa, podendo realizar, para o efeito, inspeções, inquéritos e sindicâncias, ou determinar a realização de uma auditoria por entidade externa.

2. As ações inspetivas designadas no número anterior podem ser tornadas extensíveis à execução dos contratos-programa celebrados pelo **2.º OUTORGANTE** nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, designadamente através da realização de inspeções, inquéritos, sindicâncias ou auditoria por uma entidade externa, devendo aqueles contratos-programa conter cláusula expressa nesse sentido.

CLÁUSULA 8.ª

Combate às manifestações de violência associadas ao desporto, à dopagem, à corrupção, ao racismo, à xenofobia e a todas as formas de discriminação, entre as quais as baseadas no sexo

O não cumprimento pelo **2.º OUTORGANTE** do princípio da igualdade de oportunidades e da igualdade de tratamento entre homens e mulheres, das determinações da Autoridade Antidopagem de Portugal (ADoP) e do Conselho Nacional do Desporto, e de um modo geral, da legislação relativa ao combate às manifestações de violência associadas ao desporto, à dopagem, à corrupção, ao racismo, à xenofobia e a todas as formas de discriminação, entre as quais as baseadas no sexo, implica a suspensão e, se necessário, o cancelamento das participações financeiras concedidas pelo **1.º OUTORGANTE**.

CLÁUSULA 9.ª

Formação de treinadores

O não cumprimento pelo **2.º OUTORGANTE** do regime de acesso e exercício da atividade de treinador de desporto estabelecido pela Lei n.º 40/2012, de 28 de agosto, implica a suspensão e, se necessário, o cancelamento das participações financeiras concedidas pelo **1.º OUTORGANTE**.

CLÁUSULA 10.ª

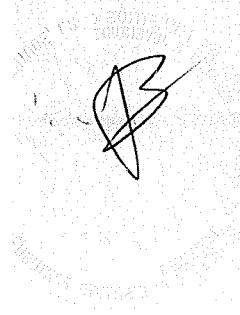
Revisão do contrato

O presente contrato-programa pode ser modificado ou revisto por livre acordo das partes e em conformidade com o estabelecido no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

CLÁUSULA 11.ª

Vigência do contrato

1. O presente contrato entra em vigor na data da publicação em Diário da República



2. Sem prejuízo do cumprimento das obrigações estabelecidas na cláusula quinta, o contrato termina em 31 de dezembro de 2018.
3. O presente contrato retroage à data de 1 de janeiro de 2018, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 287.º do CPP e atento o interesse público expresso na cláusula 2.ª.

CLÁUSULA 12.ª
Disposições finais

1. Nos termos do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, este contrato-programa é publicado na 2.ª série do Diário da República.
2. Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa são submetidos a arbitragem nos termos da lei.
3. Da decisão cabe recurso nos termos da lei.

Assinado em Lisboa, em 5 de novembro de 2018, em dois exemplares de igual valor.

O Presidente do Conselho Diretivo do
Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.

(Vitor Pataco)

O Presidente da
Federação Portuguesa de Orientação

(António Amador)

Handwritten initials and signature

ANEXO I

AO CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

N.º 585/DDF/2018

QUADRO DE REVISÃO DO APOIO

Indicador	Valorização do apoio face aos indicadores
N.º de praticantes	≥ 250 de praticantes 2,5% [200, 250[de praticantes 2% [150, 200[de praticantes 1,5% [100, 150[de praticantes 1% [50, 100[de praticantes 0,5% [0, 50[de praticantes 0%
N.º de países	<u>Modalidades individuais:</u> ≥ 24 de países 2,5% [10, 23] de países 1% [0, 9] de países 0% <u>Modalidades coletivas:</u> ≥ 16 de países 2,5% [8, 15] de países 1% [0, 7] de países 0%
Participação de praticantes de alto nível	<u>Participação de praticante medalhado em Jogos Olímpicos e/ou campeonatos do mundo de absolutos:</u> Sim 2,5% Não 0% ou 0,5%, até ao máximo de 2,5%, por cada praticante de alto nível – classificação até ao 8.º lugar, nos últimos 4 anos, em campeonato no mundo, da Europa, Jogos Olímpicos/Paralímpicos e Ranking Mundial
Transmissão direta	Sim 1% Não 0%

Handwritten signatures and initials.



ANEXO II
AO CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO
N.º 585/DDF/2018

Programa de Organização de Eventos Desportivos Internacionais



INSTITUTO PORTUGUÊS
DO DESPORTO
E JUVENTUDE, I. P.

Formulário de Candidatura 2018 Programa 5 - Eventos Desportivos Internacionais

Entidade FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE ORIENTAÇÃO-FPO

O programa desportivo - formulários e seus anexos - irá ser agregado ao contrato programa de desenvolvimento desportivo para posterior publicação na página de internet do Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., de acordo com o que se encontra estabelecido no n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

Orçamento Global Previsto com o
Evento Desportivo Internacional

98.940,00€

Comparticipação solicitada ao Instituto Português
do Desporto e Juventude, I. P., para o presente
evento

24.000,00€ (24,26%)*

* Até 50% do valor do orçamento de acordo com o Despacho n.º 479/98 (2.ª Série do Diário da República, de 9 de janeiro de 1998)

NOTA: Ver instruções de preenchimento

PARTE I

CARACTERIZAÇÃO DO EVENTO

1. Identificação

1.1. Designação do Evento	Taça do Mundo de Orientação em BTT 2018 - Final		
1.2. Modalidade	Orientação		
1.3. Disciplinas	1. Orientação em BTT	2. ---	
	3. ---	4. ---	
* Se necessário faça duplo clique no sinal + para inserir linhas com igual formato.			
1.4. Data de realização do Evento (dd-mm-aaaa)	de	_19_/_09_/_2018_	a
			23/_09_/_2018_
1.5. N.º efetivo de dias de competição	3 (três)		
1.6. Local de Realização do Evento	Local	Vários locais no concelho de Odemira	
	Concelho	Odemira	
	Distrito	Beja	
1.7. Data de apresentação da candidatura ao organismo internacional (dd-mm-aaaa)	21/12/2015		
1.8. Data da aprovação da candidatura pelo organismo internacional (dd-mm-aaaa)	28/07/2016		
1.9. Entidade(s) Organizadora(s)*			
Entidade **	Valor das despesas que constam do orçamento (Anexo B) que são asseguradas pela entidade	% do total	
1. Federação Portuguesa de Orientação-FPO	44.940,00€	45,42%	
2. Câmara Municipal de Odemira	30.000,00€	30,32%	

* Colocar na primeira linha o nome da entidade proponente (**federação ou entidade associada da federação**); nas linhas seguintes, se aplicável, colocar o(s) associado(s) da entidade que terá(ão) despesas em seu nome na organização do evento.

** Se necessário faça duplo clique no sinal + para inserir linhas com igual formato.



INSTITUTO PORTUGUÊS
DO DESPORTO
E JUVENTUDE, I. P.

1.10. Parcerias concretizadas na organização

Entidade *	Estatuto (Privada lucrativa, Associativa, Pública)	Principais atividades realizadas pelo parceiro
1. Câmara Municipal de Odemira	Pública	Apoio logístico e financeiro
2. RTP - Rádio e Televisão de Portugal, S.A.	Pública	Promoção/divulgação do evento
3. Unicer Bebidas, S.A.	Privada	Apoio logístico através da cedência de águas Vitalis
4. Delta	Privada	Apoio Logístico através da cedência de cafés
+ 5. Orievents	Privada	Promoção/divulgação do evento

* Se necessário faça duplo clique no sinal + para inserir linhas com igual formato.

2. Caracterização desportiva do evento

2.1. Âmbito

- Campeonato do Mundo
- Campeonato da Europa
- Competição Internacional de Elevado Prestígio
- Apuramento para os Jogos Olímpicos/Paralímpicos

2.3. Natureza do Evento

- Prova Única
- Etapa
- Apuramento para Fase Final
- Fase Final

2.5. Género

- Masculino
- Feminino

2.2. Escalão Etário

- Absolutos
- Juniores (escalão precedente ao absoluto)
- Outro: _____

2.4. O Evento disputa-se por

- Seleções Nacionais
- Clubes
- Outro: _____

2.6. O Evento é de uma modalidade Olímpica/Paraolímpica ou integra disciplinas Olímpicas/Paraolímpicas

Integra Modalidade(s) / Disciplina(s) Olímpica(s) / Paraolímpica(s)

Indique as disciplina(s) Olímpica(s) / Paraolímpica(s) incluídas

Indique as disciplina(s) não Olímpica(s) / Paraolímpica(s) incluídas

+ n/a

* Se necessário faça duplo clique no sinal + para inserir linhas com igual formato.

2.7. Integração do evento no calendário da respectiva Federação Internacional e pontuável para o ranking

- O Evento integra-se no calendário da respetiva Federação Internacional?
- O Evento pontua para o ranking? Europeu: Mundial Não pontua para o ranking
- O Evento que apura para os Jogos Olímpicos/Paralímpicos?

3. Objetivos da candidatura e grau de desenvolvimento da modalidade em Portugal

3.1. Indique quais os objetivos da candidatura e do evento tendo em conta o grau de desenvolvimento da modalidade em Portugal.

1.

Esta candidatura representa a continuidade da manutenção de Portugal ao mais alto nível do panorama internacional no que à organização de eventos de dimensão internacional diz respeito.

De igual modo, é uma forma de promoção turística do nosso país, dado que o programa compreende momentos não competitivos nos quais os participantes usufruem de tudo o que, a diversos níveis, a região tem para oferecer - oferta que tem sido potenciada pela divulgação e do enfoque na vertente não desportiva, com plano de comunicação que aponta para esta vertente e que já é visível, a título de exemplo, nos 2 boletins já publicados, na página do evento e perfil facebook.

Com um programa competitivo que se desenvolve durante 3 dias, com muitos dos participantes e acompanhantes a chegar mais cedo para adaptação fisiológica e alguns a partir mais tarde, período durante o qual se deslocam, alimentam e ficam alojados é legítimo afirmar que, para além da promoção turística e da imagem do nosso país, o evento também terá um impacto direto e indireto nas economias local e nacional através das aquisições e imposto gerado, será de muito largas centenas de milhares de euros.

Em termos desportivos, dado que a competição tem lugar no nosso país, Portugal estará representado com delegações quase completas, o que representa um fator acrescido de motivação para além da preparação específica que tem sido levada a cabo pelo departamento técnico das seleções. Deste modo, espera-se que se possa assistir à continuação da evolução em termos de resultados desportivos, como demonstra nos últimos dois anos diversos atletas nacionais e por diversas vezes nos pódios dos Mundiais e Europeus.

A Orientação em BTT teve um grande incremento a nível nacional durante os últimos anos. Modalidade que proporciona a prática desportiva a indivíduos de qualquer idade tem uma grande aceitação por parte de quem pratica desporto de bicicleta. Tendo por base o grande universo de praticantes os principais objetivos são:

- Trazer os melhores atletas mundiais proporcionando experiências relevantes aos nossos atletas seniores;
- Divulgar o destino (Odemira) como uns dos melhores a nível mundial e garantir retorno financeiro, em especial em termos ocupação hoteleira;
- Promover a Ori-BTT junto dos habituais praticantes de BTT e assim alargar a oferta desportiva para os amantes deste tipo de atividade, mas também aumentar a base de praticantes regulares desta disciplina da orientação; e
- Contribuir para a imagem e prestígio de Portugal como organizador de excelência de grandes eventos desportivos internacionais.

3.2. Indique quais as iniciativas ou projetos de promoção e desenvolvimento da modalidade em Portugal a realizar em articulação com a organização do evento.

- Inclusão de escalões abertos que possibilitam a participação de qualquer pessoa para um primeiro contacto com a modalidade,
- Disponibilização de técnicos para acompanhar e divulgar a modalidade a todos os interessados;
- Promoção da hotelaria da região para que beneficiando dos mapas a produzir possa passar a ser um destino preferencial dos orientistas mundiais para os seus treinos, gerando milhares de noites vendidas.
- Difusão via Web das principais fases do evento;
- Ações de promoção e captação junto dos habituais praticantes informais de BTT;
- Articulação com a organização de atividades de BTT de larga participação (ex: maratonas) com o objetivo de divulgar o Ori-BTT e o evento;
- Realização de conferências de imprensa de acordo com plano de comunicação.

4. Dimensão e nível competitivo do evento

Indique, em termos de participantes, os valores da última edição e da edição em candidatura dos itens abaixo:

	última edição	edição em candidatura
N.º de países presentes	23	24
N.º de praticantes desportivos	134	160
N.º de equipas presentes (só para modalidades colectivas)	-	-
N.º de praticantes ou equipas com classificações relevantes nos últimos Jogos Olímp. a)	-	-
N.º de praticantes ou equipas com classificações relevantes no último Camp. Mundo a)	44	44



INSTITUTO PORTUGUÊS
DO DESPORTO
E JUVENTUDE, I. P.

N.º de praticantes ou equipas com classificações relevantes no último Camp. Europa a)	36	36
N.º de profissionais envolvidos na organização do evento	desconhecido	2
N.º de voluntários envolvidos na organização do evento	desconhecido	80

a) Consideram-se classificações relevantes as que respeitam ao primeiro terço da tabela.

Nomear os 5 praticantes/equipas mais relevantes participantes na competição	Último(s) resultado(s) relevante(s) dos praticantes/equipas indicados
Kristof Bogar / Republica Checa	<ul style="list-style-type: none">• Campeão do Mundo de Distância Média de 2017;• Vice-Campeão do Mundo de Distância Longa em 2016;• Medalha de Bronze no Campeonato da Europa de 2017 em Sprint e Distância Média; e• 3º Classificado no Ranking Mundial em 2017.
Foliforov Anton / Rússia	<ul style="list-style-type: none">• Campeão do Mundo de Distância Longa e Média em 2015 e 2016,• Campeão do Mundo de Sprint de 2016 e vice-campeão do mundo de Distância Média em 2017;• Medalha de bronze no Campeonato do Mundo de Distância Longa em 2017; e• 2º Classificado no Ranking Mundial de 2017
Tichovska Martina / Republica Checa	<ul style="list-style-type: none">• Campeã do Mundo de Sprint e Distância Longa 2015;• Vice-Campeã do Mundo de Distância Média de 2015 e 2017;• Vice-Campeã do Mundo de Distância Longa de 2017;• Campeã da Europa de Sprint em 2017;• Vice-Campeã da Europa de Distância Média em 2017; e• 3º Classificada no Ranking Mundial.
Olga Vinogradova / Rússia	<ul style="list-style-type: none">• Campeã do Mundo de Distância Média 2017 e 2016;• Medalha de bronze de Distância Longa e Sprint de 2017;• Campeã da Europa de Distância Longa; e• 1ª Classificada no Ranking Mundial em 2017.
Emily Benham / Reino Unido	<ul style="list-style-type: none">• Campeã da Europa de Distância Longa 2015;• Campeã do Mundo de Distância Longa 2016 e 2017;• Vice-campeã do Mundo de Sprint de 2017 e Campeã em 2016;• Vice-campeã do Mundo de Distância Média de 2016 e medalha de bronze em 2017;• Medalha de bronze no Campeonato da Europa de Distância Longa em 2017;• 2º Classificado no Ranking Mundial de 2017

Outras Informações	Data	Cidade / País
A última edição do evento realizou-se em:	20 a 26/08/2017	Vilnius/Lituânia

5. Possibilidade de obtenção de classificações de honra por praticantes desportivos portugueses

Indique os resultados obtidos por praticantes desportivos portugueses na última edição do evento e a possibilidade de obtenção de classificações de honra no evento em candidatura

	última edição	edição em candidatura (previsão)
N.º total de praticantes desportivos portugueses participantes	6	8
N.º total de praticantes desportivos portugueses classificados até 3.º Lugar	0	0
N.º total de praticantes desportivos portugueses classificados do 4.º ao 8.º Lugar	0	1



6. Meios a utilizar para a promoção e divulgação do evento

Meios a utilizar	Assinalar com "X"	Designação dos Meios (Canais de Televisão e Rádio, Jornais, etc)
Televisão	<input checked="" type="checkbox"/>	RTP2
Rádio	<input type="checkbox"/>	
Imprensa	<input checked="" type="checkbox"/>	Jornais desportivos diários: Record e A Bola
Internet	<input checked="" type="checkbox"/>	IOF, FPO, página do Evento, perfis Facebook e Twitter, Orievents - organização de eventos, diários desportivos O Praticante, Alta Performance
Outros	<input type="checkbox"/>	
Cartazes/Posters	<input checked="" type="checkbox"/>	Quantidade 4 Boletins

7. Impacto público previsível do evento, nos planos nacional e internacional

7.1. Indique e quantifique a previsão do impacto público do evento nos seguintes meios:

Televisão

Designação da Estação	RTP 1	RTP 2	SIC	TVI	Sport TV	EUROSPORT			TOTAL
N.º estimado de creditações		2							2
N.º estimado de horas de transmissão		1							1
Transmissão directa (assinalar com "X")	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	

Rádio

Designação da Estação									TOTAL
N.º estimado de creditações									
N.º estimado de horas de transmissão									
Transmissão directa (assinalar com "X")	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	

Imprensa

Designação da Publicação	Orievents	Finish Orienteering Federation	Azimute	IOF Media					TOTAL
N.º estimado de creditações	1	1	1	1					4

Internet

Designação do sítio	http://mtbo2018.fpo.pt/mtbo/	www.orievents.com							
Transmissão directa (assinalar com "X")	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	

7.2. Outros meios de comunicação a utilizar:

7.3. Audiência directa prevista (n.º de espectadores do evento)

	Por dia	TOTAL
N.º aproximado de espectadores do evento	200	600



INSTITUTO PORTUGUÊS
DO DESPORTO
E JUVENTUDE, I. P.

7.4. Indique as seguintes informações sobre a política de entradas a adoptar

Entradas		Preço das Entradas	
Gratuitas	<input checked="" type="checkbox"/>	Pagas	<input type="checkbox"/>
		de	a

8. Infra-estruturas desportivas, espaços naturais de prática e apetrechamento desportivo para o evento

8.1. Infra-estruturas desportivas e espaços naturais necessários à realização do evento	Garantidas (assinalar com "X")	Por garantir (assinalar com "X")
Terrenos florestais no concelho de Odemira	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input checked="" type="checkbox"/> Centro do Evento / Event Center	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

* Se necessário faça duplo clique no sinal para inserir linhas com igual formato.

8.2. Indique qual o apetrechamento desportivo significativo necessário à realização do evento	Existente (assinalar com "X")	A adquirir (assinalar com "X")
Produção de Mapa de Ori-BTT WCUP - Distância Média	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Produção de Mapa de Ori-BTT WCUP - Distância Longa	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Produção de Mapa de Ori-BTT WCUP - Sprint	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
<input checked="" type="checkbox"/> Produção de Mapa de Ori-BTT WCUP - Model Event	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>

* Se necessário faça duplo clique no sinal para inserir linhas com igual formato.

9. Obrigações contratuais para com a Federação Internacional ou outras entidades

	assinalar com "X"	
	SIM	NÃO
É da responsabilidade da Federação organizadora suportar os encargos com alojamentos e alimentação dos praticantes	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Está incluído no valor da inscrição dos participantes o valor do alojamento e alimentação	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
O Evento tem Caderno de Encargos	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Relativamente ao caderno de encargos do evento, refira de modo breve quais as obrigações contratuais mais relevantes e com maiores custos para a organização do evento

- Suportar todos os custos em território nacional com o supervisor indicado pela federação internacional;
- Pagamento de uma taxa pela organização do evento de 5.200,00€;
- Gestão desportiva de todo o evento e disponibilização de "média"; e
- Todas as despesas organizativas relativas a toda a montagem do evento (onde assumem especial destaque a produção da cartografia, a impressão dos mapas e a manutenção do comité organizador).

10. Outras informações consideradas pertinentes e que ainda não tenham sido referidas nos pontos anteriores

- Aumento das possibilidades de obtenção de classificações de excelência por parte dos melhores atletas nacionais seniores Davide Machado (que foi 3º lugar no Campeonato do Mundo em 2016 e 2º numa etapa da Taça do Mundo em 2014), João Ferreira e Daniel Marques; e
- Possibilidade de participação de um maior número de atletas portugueses, do que aconteceria numa realização no estrangeiro, consentânea com a estratégia de desenvolvimento de uma disciplina na qual Portugal se encontra já bastante bem posicionado no panorama internacional.

11. Documentos a anexar à candidatura

- Anexo A: Cópia do caderno de Encargos a acordar ou já assinado com a Federação Internacional
- Anexo B: Orçamento dos gastos e dos rendimentos



INSTITUTO PORTUGUÊS
DO DESPORTO
E JUVENTUDE, I. P.

PARTE II

ORÇAMENTO DO EVENTO

Os gastos e rendimentos deste orçamento deverão estar também expressos no orçamento da Federação relativo ao ano de 2018, de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística (SNC) para Entidades do Sector Não Lucrativo (ESNL)

Instruções de preenchimento:

1. Nas folhas relativas a "INVESTIMENTOS", "GASTOS" e "RENDIMENTOS", os valores devem APENAS ser lançados na coluna C, somente nas células a amarelo.
2. Os cálculos da soma no cabeçalho de cada rubrica referentes ao total por item, são efetuados automaticamente pelo programa.
3. Em caso de dúvida ou problema pode contactar os serviços do IPDJ, I. P., pelo correio eletrónico paulo.goncalves@ipdj.pt.

12. Orçamento dos rendimentos, dos investimentos e dos gastos, bem como o resultado a apurar (Anexo B)

Utilizar ficheiro excel em anexo com designação "**Formulário Prog 5 Eventos SNC**"

Cronograma e escalonamento dos custos do programa de organização de Eventos Desportivos Internacionais

Preencha a tabela seguinte com o cronograma e escalonamento das despesas a incorrer com a totalidade do programa de Evento Desportivo Internacional:

Mês <i>[indicar os meses com despesas]</i>	Gastos previstos	%	Gastos previstos <i>[total corrente]</i>	% <i>[corrente]</i>
Dezembro 2017	2.550,00 €	2,6%	2.550,00 €	2,6%
Janeiro 2018	2.050,00 €	2,1%	4.600,00 €	4,6%
Fevereiro 2018	2.050,00 €	2,1%	6.650,00 €	6,7%
Março 2018	3.050,00 €	3,1%	9.700,00 €	9,8%
Abril 2018	2.100,00 €	2,1%	11.800,00 €	11,9%
Mai 2018	2.100,00 €	2,1%	13.900,00 €	14,0%
Junho 2018	2.550,00 €	2,6%	16.450,00 €	16,6%
Julho 2018	5.050,00 €	5,1%	21.500,00 €	21,7%
Agosto 2018	10.900,00 €	11,0%	32.400,00 €	32,7%
Setembro 2018	66.540,00 €	67,3%	98.940,00 €	100,0%
			98.940,00 €	100,0%
			98.940,00 €	100,0%
TOTAL	98.940,00 €			

13. Observações

Fim do Formulário de Candidatura: Eventos Desportivos Internacionais | 2018

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

Formulário de Candidatura Programa 5 - Eventos Desportivos Internacionais

O apoio financeiro concedido às Entidades Desportivas para a organização de eventos desportivos internacionais é disponibilizado mediante a celebração de contratos-programa de desenvolvimento precedido da apresentação pela Federação, ao Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., do programa de desenvolvimento desportivo, que inclua, uma primeira parte referente ao programa desportivo do evento realizar e uma segunda parte referente ao orçamento da receita e da despesa e respetiva memória descritiva, bem como o resultado a apurar.

O envio ao Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., deste Formulário de Candidatura deve ser efetuado por correio eletrónico, para candidatura2018@ipdj.pt.

O modelo de Formulário de Candidatura que aqui se apresenta pretende sistematizar e uniformizar a informação que é relevante recolher sobre cada um dos eventos desportivos internacionais a realizar reúne uma série de campos a serem preenchidos que poderão suscitar algumas dúvidas, que de seguida pretendemos esclarecer.

Assim, para os números abaixo, constantes no Formulário, esclarece-se o seguinte:

- 1.9.** Para os casos de organização conjunta;
- 1.10.** Para os casos de apoio, colaborações, acordos, parcerias, cedências diversas, fornecimentos diversos a título gratuito ou organização de determinadas actividades ou acções do evento;
- 6.** Identificar os meios previstos a utilizar e quantidades a produzir ou divulgar;
- 7.** “Transmissão direta” refere-se a emissão em directo de som e/ou imagem utilizando a televisão, rádio ou internet;

Anexo B ao Formulário Programa de Eventos Desportivos Internacionais
Orçamento do Evento 2018

v1

FEDERAÇÃO	FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE ORIENTAÇÃO-FPO
EVENTO	<i>Taça do Mundo de Orientação em BTT '2018 - Final</i>

MAPA SÍNTESE

O presente mapa é preenchido automaticamente com a informação constante nas folhas "INVESTIMENTOS", "GASTOS" e "RENDIMENTOS"

4. INVESTIMENTOS

SNC-ESNL	DESCRIÇÃO	ORÇAMENTADO
43	Activos fixos tangíveis	500,00 €
44	Activos intangíveis	
Total Geral		500,00 €

6. GASTOS

SNC-ESNL	DESCRIÇÃO	ORÇAMENTADO
61	Custo merc. vendidas e materiais consumidos	
62	Fornecimento de serviços externos	93 240,00 €
63	Gastos com o pessoal	
68	Outros gastos e perdas	5 200,00 €
69	Gastos e perdas de financiamento	
Total Geral		98 440,00 €

7. RENDIMENTOS

SNC-ESNL	DESCRIÇÃO	ORÇAMENTADO
71	Vendas	5 000,00 €
72	Prestações de serviços (Proveitos associativos)	39 940,00 €
75	Subsídios à exploração (Subsídios, doações e legados à exploração)	54 000,00 €
78	Outros rendimentos e ganhos	
79	Juros, dividendos e outros rendimentos similares	
Total Geral		98 940,00 €

APURAMENTO DE RESULTADOS

SNC-ESNL	DESCRIÇÃO	ORÇAMENTADO
4	INVESTIMENTOS	500,00 €
6	GASTOS	98 440,00 €
TOTAL DAS DESPESAS (Custo Referência)		98 940,00 €
7	RENDIMENTOS	98 940,00 €
RESULTADO APURADO		

Anexo B ao Formulário Programa de Eventos Desportivos Internacionais
Orçamento do Evento 2018

v1

FEDERAÇÃO	FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE ORIENTAÇÃO-FPO
EVENTO	<i>Taça do Mundo de Orientação em BTT '2018 - Final</i>

4. INVESTIMENTOS

SNC-ESNL	DESCRIÇÃO	ORÇAMENTADO
43	Activos fixos tangíveis	500,00 €
433	Outros activos fixos tangíveis	500,00 €
4333	Equipamento básico	500,00 €
4334	Equipamento de transporte	
4335	Equipamento administrativo	
4331/2/6...9	Outros activos fixos tangíveis não considerados nas contas anteriores	
431/2/5	Restantes activos tangíveis	

44	Activos intangíveis	
-----------	----------------------------	--

4. INVESTIMENTOS TOTAIS		500,00 €
--------------------------------	--	-----------------

Caso sejam indicados valores nas contas 43 e 44, descreva pormenorizadamente quais os investimentos a que se referem esses valores

Anexo B ao Formulário Programa de Eventos Desportivos Internacionais
Orçamento do Evento 2018

v1

FEDERAÇÃO	FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE ORIENTAÇÃO-FPO
EVENTO	<i>Taça do Mundo de Orientação em BTT '2018 - Final</i>

6. GASTOS

SNC-ESNL	DESCRIÇÃO	ORÇAMENTADO
61	Custo merc. vendas e materiais consumidos	- €
611	Mercadorias	
612	Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	
614	Materiais de consumo	- €
6141	Material desportivo	
6142	Medicamentos e artigos de saúde	
6143	Material de representação e propaganda	
6144	Materiais diversos	
62	Fornecimento de serviços externos	93 240,00 €
621	Subcontratos	15 500,00 €
622	Serviços Especializados	27 500,00 €
6221	Trabalhos especializados	22 500,00 €
6222	Publicidade e propaganda	5 000,00 €
	Televisão	1 500,00 €
	Rádio	
	Jornais / revistas e afins	
	Publicidade de rua	
	Página Internet (específica)	3 000,00 €
	Panfletos, brochuras, cartazes e outros	500,00 €
6223	Vigilância e segurança	
6224	Honorários	
6225	Comissões	
6226	Conservação e reparação	
6228	Outros	
623	Materiais	8 600,00 €
6231	Ferramentas e utensílios de desgaste rápido	
6232	Livros e documentação técnica	
6233	Material de escritório	1 000,00 €
6234	Artigos para oferta	2 000,00 €
6238	Outros	5 600,00 €
624	Energia e fluidos	- €
6241	Electricidade	
6242	Combustíveis	
6243	Água	
6248	Outros	
625	Deslocações, estadas e transportes	30 140,00 €
6251	Deslocações e estadas	18 140,00 €
	Estadas de representantes/dirigentes Internacionais	
	Estadas de representantes/dirigentes Nacionais	14 340,00 €
	Estadas de Selecções/Equipas	
	Estadas de Oficiais/Juízes e afins	3 800,00 €
	Outras estadas	
	Deslocações de representantes/dirigentes Internacionais	
	Deslocações de representantes/dirigentes Nacionais	
	Deslocações de Selecções/Equipas	
	Deslocações de Oficiais/Juízes e afins	
	Outras deslocações	
6252	Transportes de pessoal	12 000,00 €
6253	Transportes de mercadorias	
6258	Outros	

Anexo B ao Formulário Programa de Eventos Desportivos Internacionais
Orçamento do Evento 2018

v1

FEDERAÇÃO	FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE ORIENTAÇÃO-FPO
EVENTO	<i>Taça do Mundo de Orientação em BTT '2018 - Final</i>

6. GASTOS

SNC-ESNL	DESCRIÇÃO	ORÇAMENTADO
626	Serviços diversos	11 500,00 €
6261	Rendas e alugueres	4 500,00 €
	Infraestruturas	
	Material Desportivo	4 500,00 €
	Material Administrativo	
	Viaturas	
	Outros	
6262	Comunicação	1 000,00 €
6263	Seguros	
6264	Royalties	
6265	Contencioso e notariado	
6266	Despesas de representação	
6267	Limpeza, higiene e conforto	
6268	Outros serviços	6 000,00 €
63	Gastos com o pessoal	- €
631	Remunerações dos órgãos sociais	
632	Remunerações do pessoal	
633	Benefícios pós-emprego	
634	Indemnizações	
635	Encargos sobre remunerações	
636	Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais	
637	Gastos de acção social	
638	Outros gastos com o pessoal	
68	Outros gastos e perdas	5 200,00 €
681	Impostos	
688	Outros	5 200,00 €
6888	Outros não especificados	5 200,00 €
	Taxas referentes a direitos de organização do evento (fees ou afim)	5 200,00 €
	Outras taxas	
6881...7	Restantes gastos das contas 688	
689	Custos c/ apoios financeiros concedidos a participantes no evento *	- €
6899	Prémios atribuídos a participantes	- €
	Praticantes	
	Treinadores	
	Árbitros e Juizes	
	Outros agentes desportivos	
	Seleções/Clubes ou outras entidades	
	Outros prémios	
6891...8	Restantes custos c/ apoios financeiros concedidos a participantes no evento	
682...7	Restantes gastos e perdas	
69	Gastos e perdas de financiamento	
6. GASTOS TOTAIS		98 440,00 €

* Opta-se pela utilização de uma designação adaptada à situação em apreço; a designação original da conta é "Custos com apoios financeiros concedidos a associados ou utentes"

Anexo B ao Formulário Programa de Eventos Desportivos Internacionais
Orçamento do Evento 2018

v1

FEDERAÇÃO	FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE ORIENTAÇÃO-FPO
EVENTO	<i>Taça do Mundo de Orientação em BTT '2018 - Final</i>

7. RENDIMENTOS

SNC-ESNL	DESCRIÇÃO	ORÇAMENTADO
71	Vendas	5 000,00 €
711	Mercadorias	
715	Materiais de consumo	5 000,00 €
7151	Material desportivo	
7153	Material de representação e propaganda	5 000,00 €
712...4/6..9	Restantes rendimentos referentes a vendas	
72	Prestações de serviços (Proveitos associativos)	39 940,00 €
724	Rendimentos de patrocinadores e colaborações	6 000,00 €
725	Serviços secundários	
727	Rendimentos provenientes de ingressos ou afins	
729	Inscrições	16 200,00 €
	Praticantes	
	Seleções Nacionais / Clubes	16 200,00 €
	Outros rendimentos referentes a inscrições	
721/2/3/6/8	Restantes prestações de serviços (proveitos associativos)	17 740,00 €
75	Subsídios à exploração (Subsídios, doações e legados à exploração)	54 000,00 €
751	Do Estado e outros entes públicos	54 000,00 €
	Administração pública desportiva (IPDJ, I.P.)	24 000,00 €
	Ministérios e institutos	
	Autarquias	30 000,00 €
	De outras entidades oficiais	
752	Subsídios de outras entidades de entidades desportivas	- €
	Federações	
	Outras entidades desportivas	
78	Outros rendimentos e ganhos	- €
781	Rendimentos suplementares	
782	Descontos de pronto pagamento obtidos	
788	Outros	
79	Juros, dividendos e outros rendimentos similares	
7. RENDIMENTOS TOTAIS		98 940,00 €

Anexo B ao Formulário Programa de Eventos Desportivos Internacionais
Orçamento do Evento 2018

vi

FEDERAÇÃO	FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE ORIENTAÇÃO-FPO
EVENTO	<i>Taça do Mundo de Orientação em BTT '2018 - Final</i>

MAPA DE RENDIMENTOS DE NATUREZA PÚBLICA E PRIVADA

	DESCRIÇÃO	VALOR	% TOTAL
1. PROVEITOS			
1.1.	RENDIMENTOS DE NATUREZA PÚBLICA, subsídios de organismos da administração central, municípios e outros entes públicos	54 000,00 €	54,58%
1.2.	RENDIMENTOS DE NATUREZA PRIVADA, subsídios de entes privados e outros proveitos de pessoas colectivas e singulares privadas	44 940,00 €	45,42%
1.3.	RENDIMENTOS TOTAIS	98 940,00 €	100,00%
	RELAÇÃO RENDIMENTOS PÚBLICOS RENDIMENTOS TOTAIS		54,58%

2. APOIO DO IPDJ, I.P. CUSTOS TOTAIS			
2.1.	Comparticipação financeira do IPDJ, I. P.	24 000,00 €	
2.2.	Gastos Totais do programa	98 440,00 €	
	RELAÇÃO APOIO DO IPDJ, I. P. GASTOS TOTAIS		24,38%

PARTNERSHIP AGREEMENT

World Cup in MTB Orienteering 2018

Through this legally binding agreement are regulated the mutual rights and obligations of the two parties concerned, namely the International Orienteering Federation (henceforward IOF) and the Portuguese Orienteering Federation FPO (henceforward POR) regarding the World Cup in MTB Orienteering (henceforward The Event) to be held in Odemira, Beja, Portugal in 2018.



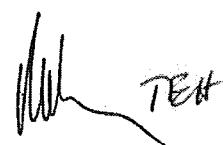
1. The IOF commissions POR to organise The Event to be held in Odemira, Beja, Portugal. The timeperiod of The Event shall be agreed between the parties at the latest 3 months after the signing of the agreement.
2. In preparing and implementing The Event, POR will be bound and guided by the following documents:
 - this Partnership Agreement
 - the Competition Rules for IOF MTB Orienteering Events valid as of January 1, 2018
 - the Special Rules for the 2018 World Cup in MTB Orienteering
 - the Guidelines for IOF MTB Orienteering Events
 - the Guidelines for juries at IOF Orienteering Events
 - the IOF Anti-Doping Code valid at the time of The Event
 - the IOF Protocol Guide valid at the time of The Event
 - the Administrative guidance for organisers of IOF Events valid as of the date of signature of this agreement
 - The IOF IT Guidelines for major events valid as of January 1, 2018.
 - the IOF Sponsor Guide
 - the Leibnitz Convention

POR will make every reasonable effort to incorporate into The Event any changes to the IOF rules and guidelines between the dates stated above and the Event, unless it increases costs.

3. The Event shall be organised under a corporate brand using the IOF MTB Orienteering World Cup logo.

In addition to the above mentioned corporate logo and the IOF logo, POR is entitled to use an event logo of its own.

4. The name "World Cup in MTB Orienteering" and all the rights related to The Event except where otherwise expressly set out in this agreement are owned by the IOF.
5. POR has the overall responsibility for the preparation and implementation of The Event.
6. The IOF has decided to appoint an IOF Senior Event Advisor (SEA) and may decide to appoint an Assistant SEA (ASEA) for The Event. POR shall appoint a National Controller working under the direction of the IOF SEA. The National Controller will primarily work with technical aspects of the event.



7. The SEA exercises the power of the IOF in relation to POR, with the exception of any matters related to TV, advertising and sponsorship contracts which, unless otherwise agreed, shall be referred to the IOF Office.
8. The IOF Council can void the sanctioning of The Event in the following circumstances:
 - POR fails to comply with the rules as set out in 4 above
 - POR fails to comply with, or significantly deviates from the agreed Event Plan or the SEA's directives.

POR cannot claim damages in this case.

POR can void the implementation of The Event in the following circumstances:

- force majeure
 - inability to guarantee adequate security for the competitors, teams and organisers
 - on advice from the Government or its agents e.g. the outbreak of an infectious disease or major environmental restrictions.
9. For the rights to organise the MTBO World Cup, including the full sponsorship rights, POR shall pay to the IOF a sanction fee of 4,000 EUR (four thousand Euros). The fee shall be invoiced in full by the IOF one month prior to the event with payment terms 14 days.

If POR should be late with payment of the fees, the IOF will have the right to charge 10% interest on the amount which is unpaid. Should POR become significantly late in their payment of the fees, the IOF will have the right to assess additional sanctions such as restrictions on the allocation of and participation at IOF Events, loss of voting rights or loss of membership rights.

10. The IOF shall pay the costs of the travel to and from the event venue for the SEA (and ASEA if appointed), whereas local costs (accommodation, board and local transport) shall be borne by POR. However, POR shall pay all expenses incurred for additional SEA visits deemed necessary by the IOF and notified to POR in accordance with the disputes procedure described at clauses 29–31 below.
11. All costs for the National Controller shall be borne by POR.
12. The costs and management for any anti-doping tests that must be carried out at The Event shall be borne by the IOF Anti-doping fund. POR shall make a contribution of 1,200 EUR to the fund for The Event. The amount will be invoiced together with the sanction fee for the event. POR shall provide a local contact person for Anti-doping matters and shall provide local infrastructure for testing in accordance with IOF requirements, i.e. appropriate testing facilities and athlete chaperones.
13. The Event is covered through a public liability insurance policy provided through a recognized insurance company and through an agreement signed with POR. A copy of the insurance certificate will be provided to the IOF by POR at the latest January 1, 2018.
14. The IOF supports the organisers of major IOF events by purchasing event management services, and it is obligatory to use the IOF Eventor management system for The Event. This includes the timely presentation of results to be uploaded to IOF Eventor and the World Ranking system in accordance with the

 TEST

guidelines for use of IOF Eventor. This service is included in the sanction fee (see clause 9) paid by POR.

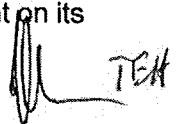
Should the SEA deem it necessary to fulfil the IT quality requirements set for IOF major events, the IOF may negotiate any additional agreements required for the provision of IT Services (including punching, time-keeping, TV, arena and media services) to supplement any agreements made by POR. POR agrees to utilize and pay the costs of such a contract when negotiated.



15. In return for payment of the sanction fee for the organising rights (see clause 9 above), the IOF agrees to transfer to POR the full sponsorship rights pertaining to The Event. Sponsors not accepted by the IOF are producers and distributors of hard liquor and/or tobacco.
16. POR is entitled to sell advertisement space on the competitors' number bibs and on the start and finish banners as well as on banners/posters to be placed in the finish area and in written material (invitations, programme booklets etc.).
17. Notwithstanding the transfer of the full sponsorship rights as described under clause 16 above, the IOF reserves the right of any sponsor (max. 3) with whom the IOF has a running contract at the time of The Event, to pose, free of charge, four banners each the size of 1m x 4m, in the finish chute of The Event courses, within 72 metres of the finishing line.

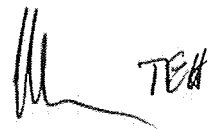
In case of more than three main sponsors, the said rights will be subject to separate negotiations between the IOF and POR. The IOF shall inform POR about such sponsors, if any, three (3) months before the event. It is understood that, in order to avoid clashes of interest between the sponsors of the contracting parties, POR shall give its approval, which may not be unreasonably withheld, of the exposure of any IOF sponsor banners.

18. With the exception of the advertising material mentioned in clause 17 above, POR takes full responsibility for producing the material under article 16; the costs for producing it shall be borne by POR.
19. The Event shall have the character of a major IOF event and the IOF flag shall be hoisted at the event centre. In general, the dignity of the various ceremonies shall be preserved as stated in the 'Competition Rules for IOF MTB Orienteering Events' and the 'IOF Protocol Guide'.
20. The IOF shall provide POR with prizes in sufficient number for the World Cup, as stipulated in 'Competition Rules for IOF MTB Orienteering Events', one month before The Event.
21. The media representatives shall be provided with appropriate media facilities. As a minimum, start lists, results lists and maps with courses shall be freely available for the media representatives. There shall be no accreditation fee for media.
22. The IOF hereby transfers to POR the TV rights pertaining to The Event with the proviso that the rights are sold to a host broadcaster providing free access to the multi-signal. Any TV broadcasts and/or live-streaming broadcasts shall be geoblocked in accordance with territory specific rights agreements.
23. POR has the right to display any material pertaining to The Event on its Internet homepage.
24. Notwithstanding POR's right to display any material pertaining to The Event on its



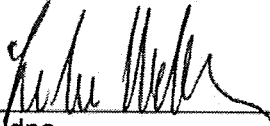
Internet homepage, the IOF retains the right to display, without any compensation to POR, the entire results lists, maps with courses, and any other material related to The Event on the IOF homepage and IOF LIVE Orienteering.

25. IOF LIVE Orienteering will be provided for use by POR free-of-charge. Should a video/audio signal and/or GPS tracking be made available by the organizer this shall be provided free of charge to IOF LIVE Orienteering. Any net income generated through ticket sales and advertising in LIVE Orienteering will be shared equally between the IOF and POR.
26. The main point of contact between the IOF and POR is the SEA. In case of communication between other relevant bodies (i.e. in relation to sponsorship matters), a copy of such correspondence shall be sent to the SEA for information.
27. Practical matters related to The Event shall be settled in an on-going dialogue between POR and the appointed SEA.
28. POR shall submit to the IOF the printed maps and results no later than 90 days after the conclusion of The Event. Further, POR agrees to submit to the IOF a follow-up report of The Event.
29. Any disputes arising out of, or in connection with, this agreement shall initially be referred to the IOF Office and the POR Office for resolution. Both shall acknowledge and agree the initial date of notification and make every effort to resolve the dispute.
30. If the matter remains unresolved 14 days after such a referral the dispute shall be put in writing by the President of the party raising the dispute to the President of the other party. Both Presidents will make every effort to resolve the dispute within 30 days. If resolved the subsequent resolution will be put in writing, agreed and signed by both parties.
31. If the dispute still remains unresolved then either party may take the dispute to arbitration. This will be carried out at a court set up in accordance with the Statutes and Regulations of the Court of Arbitration for Sport based in Lausanne, Switzerland. The rulings of this court shall be binding to the parties of this Partnership Agreement.
32. This agreement will be carried out in Portugal and will be subject to Portuguese Law.
33. This partnership agreement is valid from the last signing date until three months after the conclusion of The Event, or until all terms and conditions of this agreement have been fulfilled, whichever is the later.
34. This agreement has been produced in two identical copies, one for each of the contracting parties.

 TEH

For the IOF

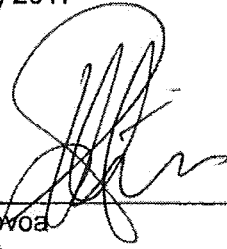
3.10.2017



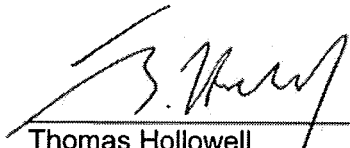
Leho Haldna
President

For POR

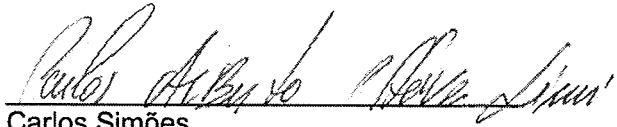
03.10/2017



Marco Póvoa
President



Thomas Hollowell
Secretary General & CEO



Carlos Simões
Secretary General